



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 710, de 18 de dezembro de 2023

Nomeia membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando o resultado das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, realizadas no período de 2 a 6 de outubro de 2023, para renovação proporcional dos membros daqueles colegiados;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 076/2023-FAPES, de 8 de dezembro de 2023, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho de Administração do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:

I - representantes do Executivo municipal:

a) Titular: Leandro Marcelo Ludvig; e

b) ~~Suplente: Nélvio José Hübner;~~

b) Marcos Antonio Baccan; ([redação dada pela Portaria nº 524, de 6 de setembro de 2024](#))

II - representantes dos segurados em atividade:

a) Titular: Tatiane Mendes Berto da Silva; e

b) Suplente: Anderson Soares Magro; e

III - representantes dos segurados aposentados e beneficiários:

a) Titular: Noêmia de Almeida; e

b) Suplente: Ieda Rosa Greselle.

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho de Administração a que se referem os incisos do *caput* deste artigo é de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Ficam, também, nomeados, para integrarem o Conselho Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:

I - representantes do Executivo municipal:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- a) Titular: Jaldir Anholetto; e
- b) Suplente: Eder Reli do Couto; e
- II - representantes dos segurados em atividade:
 - a) Titular: Elvis da Silva; e
 - b) Suplente: Josiane Schreiner Roque.

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho Fiscal a que se referem os incisos do *caput* deste artigo é de 4 (quatro) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.787, de 19/12/2023](#)